

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH****RESULTADO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CRIAD - BIÊNIO 2019-2021**

A Comissão Eleitoral do processo eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Espírito Santo (CRIAD/ES), no uso de suas atribuições, torna pública a **relação de entidades eleitas** que comporão a representação das Organizações da Sociedade Civil no CRIAD, para o biênio 2019/2021, conforme Assembleia de Eleição, realizada no dia **26 de agosto de 2019, às 14h, no auditório da Casa dos Direitos "Advogado Ewerton Montenegro Guimarães"**, situada à Rua General Osório, 83, Ed. Portugal, 16º andar, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-911.

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ELEITAS TITULARES
Associação Capixaba Contra o Câncer Infantil (ACACCI)
Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo (AMAES)
Centro de Apoio aos Direitos Humanos "Valdício Barbosa dos Santos (Léo)" (CADH)
Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Serra (CDDH)
Conselho Regional de Psicologia - 16ª Região (CRP-16)
Conselho Regional de Serviço Social - 17ª Região (CRESS-17)
Fundação Fé e Alegria do Brasil
Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira (ADRA Brasil - Regional Espírito Santo)
Instituição Beneficente de Assistência à Criança - Criança Somos o Amanhã - Projeto Sol
Instituto Gênese
Sindicato dos Psicólogos no Estado do Espírito Santo (SINDPSI-ES)

**Obs.:** não houve Organização da Sociedade Civil eleita como membro suplente.

Em 26 de agosto de 2019.

**ANDRÉ FRANCISCO RIBEIRO**

Presidente da Comissão Eleitoral do CRIAD

**Protocolo 518767**

**Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0651 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere O Art. 5º, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Indicar os servidores **Vanessa da Silva Alves** como titular e **Roberto Pires de Assis Neto** como suplente, para desempenharem as atribuições da Secretaria Executiva do Conselho de Administração do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES.

**Art. 2º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário especialmente a Instrução de Serviço nº 0111-P de 15 de fevereiro de 2016.

Vitória (ES), 27 de Agosto de 2019.

**Bruno Pereira Nascimento**

**Diretora Presidente do IASES**

**Protocolo 518766**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0646 DE 26 DE AGOSTO DE 2019**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do processo nº. 86220454;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Determinar com base no dispositivo do art. 247, da Lei Complementar nº. 046/94, a Instauração de Procedimento Sumário de Sindicância para apurar suposta conduta desidiosa/omissa frente a fuga de adolescente na Unidade de Internação Metropolitana/IASES, no dia 07/06/2019, ou fatos conexos;

**Art. 2º** - Deliberar que a 1ª CP/IASES, proceda na forma do art. 247 *usque* art. 249, da Lei Complementar 46/94, podendo reportar-se diretamente aos setores e Unidades deste IASES, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente processo;

**Art. 3º** - Nos termos do estabelecido no art. 249, §1º da LC nº 046/94 e face ao grande número de processos em tramitação, fica desde já deferida a prorrogação do prazo complementar, imperioso para conclusão do feito;

**Art. 4º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da

data de sua publicação, ficando a Corregedoria/IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o seu fiel cumprimento.

Vitória (ES), 26 de Agosto de 2019

**BRUNO PEREIRA NASCIMENTO**

**Diretor Presidente do IASES**

**Protocolo 518772**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0647 DE 26 DE AGOSTO DE 2019**

**AO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do processo nº. 86914880;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instaurar, com fundamento no art. 247, da Lei Complementar nº. 046/94, Procedimento Sumário de Sindicância para apurar suposta conduta desidiosa de servidores, frente a omissão durante agressões entre adolescentes, na Unidade de Internação Regional Norte/IASES, no mês de maio de 2018, ou fatos conexos,

**Art. 2º** - Deliberar que a 1ª CP/IASES, proceda na forma do art. 247 *usque* art. 249, da Lei Complementar 46/94, podendo reportar-se diretamente aos setores e Unidades deste IASES, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente processo;

**Art. 3º** - Nos termos do estabelecido no art. 249, §1º da LC nº 046/94 e face ao grande número de processos em tramitação, fica desde já deferida a prorrogação do prazo complementar, imperioso para conclusão do feito;

**Art. 4º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o seu fiel cumprimento.

Vitória (ES), 26 de Agosto de 2019

**BRUNO PEREIRA NASCIMENTO**

**Diretor Presidente do IASES**

**Protocolo 518775**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0648 DE 26 DE AGOSTO DE 2019**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta nos processos nº. 71419071 e 80382495;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **ABSOLVER** os servidores **WALLACE DOS SANTOS GONÇALVES (Funcional: 3314375)** e **LORENA VALFRÉ (Funcional: 3388026)**, por consequência, das imputações que ensejaram a instauração de processo administrativo disciplinar por meio da Instrução de Serviço nº 078-P, publicada no DIO de 09/02/2018, pelos motivos de falta de provas

de ter contribuído e justificante administrativa, respectivamente, nos termos do artigo 271 da LCE 46/94;

**Art. 2º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 26 de Agosto de 2019

**BRUNO PEREIRA NASCIMENTO**

**Diretor Presidente do IASES**

**Protocolo 518777**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0652 DE 27 DE AGOSTO DE 2019**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do processo nº. 81078463;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar, em conformidade com o art. 258 da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos do processo administrativo-disciplinar, inerentes ao processo de nº 81078463, instituído por meio da Instrução de Serviço nº 0296-P de 12/04/2019 e publicado no DIO/ ES em 22/04/2019.

**Art. 2º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o seu fiel cumprimento.

Vitória (ES), 27 de Agosto de 2019.

**BRUNO PEREIRA NASCIMENTO**

**Diretor Presidente do IASES**

**Protocolo 518780**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0653 DE 27 DE AGOSTO DE 2019**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do processo nº. 83534369;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar, em conformidade com o art. 258 da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos do processo administrativo-disciplinar, inerentes ao processo de nº 83534369, instituído por meio da Instrução de Serviço nº 0230-P de 04/04/2019 e publicado no DIO/ ES em 05/04/2019.

**Art. 2º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o seu fiel cumprimento.

Vitória (ES), 27 de Agosto de 2019.

**BRUNO PEREIRA NASCIMENTO**

**Diretor Presidente do IASES**

**Protocolo 518782**